ATA DE REGISTRO DO RANKING DE PROPOSTAS

(§3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Processo nº: 8.155/2026
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes diversos destinados à estruturação e qualificação dos serviços de saúde no município, com recursos oriundos de emenda parlamentar federal indicada para o Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei Federal de nº 14.133/21)
Data da publicação: 02/setembro/2026
Data final: 08/setembro/2026

1. INTRODUÇÃO

A presente ata tem como objetivo registrar, de forma clara e transparente, o ranking da proposta apresentada no âmbito do processo administrativo supramencionado, conforme preceitua o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do referido artigo, foi recebida, dentro do prazo estipulado, a proposta do interessado na contratação direta, sendo necessária a avaliação quanto à conformidade do valor proposto, condições de fornecimento, especificações e atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência.

2. RECEBIMENTO E REGISTRO DAS PROPOSTAS

As propostas foram recebidas por meio dos canais indicados no instrumento convocatório e protocoladas conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	VALOR OFERTADO	DATA DE ENTREGA	HORA DA ENTREGA	MEIO ENVIO (E-mail/Presencial)	RECEBIDO	SITUAÇÃO (Classificado/Desclassificado)	Justificativa de Desclassificação
1º	65.631.041 BRUNO RIBEIRO MACHADO DE ASSIS (VERTEX DISTRIBUIDORA)	R$ 13.200,00	03/09/2026	11:06	E-mail	Sim	**Classificado**	

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JUSTIFICATIVAS:

As propostas foram avaliadas conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, observando os seguintes aspectos:

3.1. Critérios de Julgamento
3.1. Critérios de Julgamento

ASSINADO DIGITALMENTE POR SHEYLA DE SOUZA CRUZ SILVA EM 10/09/2026 ÀS 07:27:53.

- **Exequibilidade dos preços apresentados:** Foi analisado se os valores oferecidos eram compatíveis com o mercado e viáveis para a execução do objeto.
- **Critérios de qualificação técnica e habilitação:** Conforme exigências documentais estabelecidas no procedimento.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Empresas foram verificadas quanto à sua situação jurídica para contratar com a Administração Pública.
- **Critérios específicos do edital:** Incluindo especificações técnicas do serviço ou produto a ser fornecido.

3.2. Diligências Realizadas

Em atendimento à legislação vigente, foi analisada a proposta apresentada, especialmente quanto à compatibilidade com as especificações, quantitativos, preços e condições de fornecimento constantes do procedimento.

- Compatibilidade do preço unitário e global com a estimativa da contratação
- Compatibilidade do quantitativo ofertado com o quantitativo solicitado
- Conformidade da descrição e marca ofertadas com as especificações do objeto

3.3. Motivos para Desclassificação

As propostas que não atenderam aos critérios estabelecidos foram desclassificadas pelos seguintes motivos:

- **Valores incompatíveis com o mercado:** não foi identificada incompatibilidade de preço; o valor ofertado é inferior à estimativa. Eventuais inconsistências formais foram tratadas no item de análise.
- **Descumprimento de exigências:** não foi identificada, nos documentos encaminhados, outra irregularidade além da inconsistência quantitativa expressamente registrada nesta ata.
- **Inconsistências técnicas ou quantitativas:** a proposta indica 17 unidades no campo de quantidade, enquanto o valor global de R$ 13.200,00 corresponde a 25 unidades ao preço unitário de R$ 528,00, sendo necessária confirmação formal antes da contratação.

4. CONCLUSÃO:

Após análise da proposta recebida dentro do prazo, verificou-se que a empresa 65.631.041 BRUNO RIBEIRO MACHADO DE ASSIS apresentou o menor e único valor global ofertado, de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), inferior à estimativa de R$ 13.843,00. Registra-se, contudo, uma inconsistência na proposta: o campo de quantidade indica 17 unidades, enquanto o valor global informado corresponde matematicamente a 25 unidades ao preço unitário de R$ 528,00. Assim, a proposta é a mais vantajosa em valor, mas sua formalização deverá ser precedida de diligência/ratificação expressa da quantidade de 25 unidades e do valor global apresentado.

Córrego do Ouro/GO, 08 de setembro de 2026.

KEZIA ANDREIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Valide a assinatura deste documento em https://corregodoouro.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 4b1d75